



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.350/2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;

Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 14.745/2014.


RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 17.09.2014 a 31.12.2016, ao servidor **EURIPEDES JOÃO GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 25, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o servidor incumbido de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Solha de Patrocínio em 05/09/2014
pág. 23 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio,
dia 08/09/2014 à dia 15/09/2014